



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02, de 25 de janeiro de 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (CSDP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, com vistas à formação de **BANCO DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES AVALIADORES** que atuarão nos processos seletivos referentes à contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Substituto/Temporário do IFS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente convocatória tem como objetivo selecionar docentes para atuar como avaliadores nos processos seletivos para contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Substituto/Temporário, visando atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar deste processo seletivo os docentes efetivos do Quadro de Pessoal do IFS, submetidos ao Regime Jurídico Único dos servidores civis da União (Lei nº 8.112/1990), e que atendam aos requisitos descritos no **anexo I** deste Edital.

2.2 Os servidores que não apresentarem os requisitos mínimos descritos no **anexo I**, serão automaticamente eliminados do presente processo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição de interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ifs.edu.br (Concursos e CSDP), das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo próprio Candidato, ou por seu representante legal, no período de 28 de janeiro de 2013 a 08 de fevereiro de

2013, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na CSDP/PROGEP do IFS - Av. Eng. Gentil Tavares da Motta, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ SE.

3.3 No caso de inscrição através de representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o item 3.4. deste Edital.

3.4 No ato da inscrição, **o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de inscrição (**anexo II**) devidamente preenchida, indicando a área de atuação pretendida;
- b) Currículo impresso, conforme modelo padrão (**anexo III**), o qual deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas, acompanhado dos originais dos documentos comprobatórios de titulação/atividade de pesquisa/extensão, para conferência no ato de entrega.

3.5 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas ou certificados;
- b) capacitação: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- c) experiência profissional: declaração expedida pelo setor do IFS ou de outro Órgão ou Entidade da Administração Pública, bem como de empresa na qual o servidor tenha desempenhado as atividades relacionadas com a área de avaliação pretendida.

3.6 A declaração de experiência de trabalho descrita na alínea “c” do item 3.5 deste Edital só será considerada válida se for emitida em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor. Não é obrigatória a declaração de tempo de serviço no IFS.

3.7 Os servidores poderão se inscrever em mais de uma área de atuação, desde que atendam aos requisitos mínimos descritos neste edital para a respectiva área.

3.8 Na entrega dos documentos comprobatórios de que trata o item 3.4 o candidato deverá observar a pontuação máxima de cada item presente no **anexo IV**, que trata dos critérios de pontuação para análise curricular, pois não serão recebidas comprovações além dos limites estabelecidos.

3.9 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 3.2.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á mediante Análise de Títulos por comissão específica a ser designada pelo Reitor via Portaria.

4.2 A Seleção por Títulos terá caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios de pontuação estabelecidos no **anexo IV** deste Edital, sendo eliminados os interessados que não possuírem a habilitação mínima descrita no **Anexo I** para a área de atuação pretendida. Somente serão analisados os títulos constantes do anexo IV deste Edital.

4.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2013, no sítio www.ifs.edu.br (Concursos e CSDP). Os recursos deverão ser impetrados no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 na CSDP/PROGEP.

4.4 O resultado final será divulgado em 20 de fevereiro de 2013, através do sítio www.ifs.edu.br (Concursos e CSDP).

4.5 Em caso de empate na análise curricular será adotado como critério de desempate o tempo de efetivo exercício no Serviço Público, seguido da idade.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições e entrega de Currículo e Títulos	28/01/2013 a 08/02/2013
Divulgação do Resultado Preliminar	15/02/2013
Interposição de recursos	18/02/2013
Resultado Final da Seleção	20/02/2013
Devolução dos Currículos	Até 18/03/2013

6. DA CONVOCAÇÃO DOS AVALIADORES SELECIONADOS

6.1 Observada a necessidade da Instituição na promoção de processos seletivos para contratação de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico/Substituto/Temporário, os avaliadores aprovados serão convocados dentro do período de validade deste edital, rigorosamente de acordo com a classificação obtida e de forma cíclica.

6.2 A convocação será feita através do e-mail e telefone informados na ficha de inscrição desta seletiva, devendo, conforme os prazos editalícios a que se submeterem, proceder à análise da prova de títulos e entregar a tabulação de resultados e as declarações de execução de atividades na CSDP/PROGEP.

6.3 Fica o docente convocado obrigado a declarar se aceita ou não o encargo de avaliador no prazo estabelecido de 24h. Considerar-se-á desistente aquele que não responder à chamada convocatória no prazo estabelecido, estando a CSDP liberada à convocar o próximo docente habilitado do cadastro reserva da área correspondente ao certame em que participará como avaliador.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Em consonância ao que preceitua o art. 76-A, II da Lei 8112/1990 e o disposto no Decreto 6114/2007, será devida ao avaliador selecionado, gratificação por encargo de curso ou concurso, mediante declaração de execução de atividades – **anexo V**.

7.2 A importância pecuniária a ser paga ao servidor será calculada por hora trabalhada, com base nos valores homologados na Portaria IFS nº 1.267 de 22/09/2010, a seguir descritos:

ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA	VALOR(R\$)/HORA	Quantidade por hora
ANÁLISE CURRICULAR - TÍTULOS	68,05	1
JULGAMENTO DE RECURSO	124,76	2

7.3 Conforme preceitua o art. 6º do Decreto nº 6114, a execução das atividades inerentes a concursos públicos não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.2 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização da seletiva, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.

8.3 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- a) Não entregar o Currículo devidamente comprovado na data determinada neste Edital;
- b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;
- c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;
- d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

8.4 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade desta seletiva, tem o docente aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da CSDP/PROGEP.

8.5 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do Currículo até o dia 18 de março de 2013. Após essa data, a CSDP fará o descarte de todos eles.

8.6 O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.7 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito a ser convocado para atuar como avaliador na área para a qual foi aprovado,

mas apenas a expectativa de ser chamado segundo ordem de classificação, observada a necessidade de realização de certames referentes à contratação de Professor Substituto do IFS, em convocação cíclica.

8.8 Informações e dúvidas referentes a este processo seletivo poderão ser obtidas na CSDP/PROGEP – (079) 3711-3214. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSDP/PROGEP e encaminhados à Reitoria, visando definição.

Aracaju, 25 de janeiro de 2013.

Sérgio Maurício Mendonça Cardoso
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I – ÁREAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02/2013**

ÁREA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ADMINISTRAÇÃO	Graduação em Administração
ARQUITETURA/DESENHO	Graduação em Arquitetura ou em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção Civil ou em Design de Interiores
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Graduação em Ciências Contábeis
DIREITO AMBIENTAL	Graduação em Direito
ECONOMIA RURAL	Graduação em Ciências Econômicas
ELETRÔNICA/AUTOMAÇÃO	Graduação em Engenharia Elétrica/Eletrônica/Automação Industrial ou Tecnólogo em área correlata
ELETROTÉCNICA	Graduação em Engenharia Elétrica/Eletrotécnica ou Tecnólogo em área correlata
ENGENHARIA CIVIL	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em área correlata
ENGENHARIA DE AGRIMENSURA	Graduação em Engenharia de Agrimensura
INFORMÁTICA	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em área correlata
INGLÊS	Graduação em Letras Inglês ou em Letras Português-Inglês
LOGÍSTICA/TRANSPORTE	Graduação em Logística ou Tecnólogo em área correlata
MATEMÁTICA	Graduação em Matemática
PETRÓLEO E GÁS	Graduação em Engenharia de Petróleo ou em Engenharia Mecânica ou Tecnólogo em área correlata
PSICOLOGIA	Graduação em Psicologia
QUÍMICA	Graduação ou Tecnólogo em Química
SANEAMENTO	Graduação em Engenharia Civil ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental ou em área correlata
SOCIOLOGIA	Graduação em Sociologia

ATENÇÃO: CONSIDERA-SE ÁREA CORRELATA O CONJUNTO DE CONHECIMENTOS INTER-RELACIONADOS DEFINIDOS NA TABELA DE ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>).

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02/2013**

NOME:	
SIAPE:	CAMPUS:
DATA DE NASCIMENTO:	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO:
RG/EXPEDIÇÃO/UF:	CPF:
TELEFONE(S):	E-MAIL:
ÁREA(S) PRETENDIDA(S):	
Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.	
_____, ____ de _____ de 2013.	
_____ Assinatura do candidato	

RECIBO DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02/2013
CANDIDATO: _____
ÁREA(S) PRETENDIDA(S): _____
EM ____/____/2013
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02/2013

OBSERVAÇÕES: O candidato deverá organizar os anexos comprobatórios de acordo com a ordem em que aparecem neste anexo, separando cada categoria com uma folha contendo a denominação específica para cada grupo de documentos e observar a pontuação máxima por item, conforme o anexo IV. Só será pontuada no item de formação acadêmica a maior titulação.

ANEXO IV – TABULAÇÃO DE PONTOS
EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02/2013

Item	Pontuação Máxima por Item	
1. Formação acadêmica	30	
2. Produção acadêmica	40	
3. Experiência profissional e outros títulos	30	
Total de Pontos	100	
1- Formação acadêmica		
Doutorado, com ou sem pós-doutoramento, na área do curso	30	
Doutorado, com ou sem pós-doutoramento, em outras áreas	20	
Mestrado na área do curso	20	
Mestrado em outras áreas	15	
Especialização na área do curso	15	
Especialização em outra áreas	10	
Graduação na área do curso	10	
Graduação em outras áreas	5	
2- Produção acadêmica		
Artigo científico publicado em periódico internacional especializado	2,5 pontos por artigo	12,5
Artigo científico publicado em periódico nacional especializado	1,5 pontos por artigo	12
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho	5
Trabalho com resumo publicado em congresso científico	0,5 ponto por trabalho	2,5
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado	3,0 pontos por unidade	6
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais	1 ponto por unidade	2
3- Experiência profissional e outros títulos		
Docência em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato-sensu</i>	1,5 ponto por semestre de ensino	6
Docência em cursos de graduação	1,0 ponto por semestre de ensino	6
Docência em colégios de ensino médio ou técnico	0,5 ponto por semestre de ensino	3
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,5 ponto por semestre letivo de exercício efetivo	1
Cargo de Direção, Coordenação, Chefia, assessoramento e secretariado em unidades acadêmicas ou administrativas de IFES	0,5 ponto por semestre de exercício efetivo	2
Instrutoria ou tutoria em cursos da área	0,5 ponto a cada 30h de curso	4
Instrutoria ou tutoria em cursos em outras áreas	1 ponto a cada 60h de curso	2
Capacitação na área do curso	1 ponto por curso realizado com carga horária de 80h ou mais (máximo de 4 pontos) 0,5 ponto por curso realizado com carga horária abaixo de 80h (máximo de 2 pontos)	6

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 02/2013

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu		
_____ (nome completo), matrícula SIAPE nº _____,		
ocupante do cargo de _____		
(denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal do _____,		
em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76-A da Lei 8.112, de 1990, e no Decreto 6.114, de 2007:		
Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO ANO EM CURSO		
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.		
ARACAJU/SE, ____ de _____ de ____.		
_____ Assinatura do servidor		